



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e com fundamento nos termos do art. 74, caput, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 16, § 1º, primeira parte, da Resolução CAS nº 102/2021, no Parecer Técnico nº 2/2024/COPEA/CGPRI/SPR (SEI 1847632) e seus adendos, na Cota nº 00014/2024/COJUR/PFSUFRAMA/PGF/AGU (SEI 1924848), no PARECER nº 00010/2025/GAB/PFSUFRAMA/PGF/AGU (2176082), no Parecer Técnico nº 17/2025/COPEA/CGPRI/SPR/SUFRAMA (SEI 2213674), tudo de acordo com o processo administrativo nº 52710.001512/2004-12, resolve:

Art. 1º Aprovar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para outorga da Concessão de Direito Real de Uso - CDRU do lote de terra nº 15-C-3/A, com área total de 83.189,89 m², localizado na rua Azaleia (antiga Avenida Flamboyant), esquina c/ rua Tento, s/nº, Gleba D2I, Bairro Distrito Industrial II, em favor da empresa VALGROUP AM INDUSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ: 04.807.608/0001-83, por inviabilidade de competição decorrente de negócio jurídico celebrado entre particulares, com amparo nos direitos provenientes do Termo de Reserva de Área nº 042/2007-SPR/CGPRI/COPEA, e seus aditivos, com base no art. 74, caput, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, no art. 16, § 1º, primeira parte, e no art. 38, § 1º, da Resolução CAS nº 102/2021.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o disposto no art. 15, incisos I e XV, do Anexo I ao Decreto nº 11.217/2022 (Estrutura Regimental da Suframa), determino a divulgação deste ato e sua manutenção à disposição do público, no sítio eletrônico oficial da SUFRAMA, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(Documento assinado eletronicamente)
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva, Superintendente**, em 18/09/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2377031** e o código CRC **7E84DD84**.